



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 28
Rubrica

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 1211/2021-TP18

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrita no CNPJ: 06.314.439/0001-75, sediada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesa, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 088.961.273-00, residente e domiciliada na cidade de Duque Bacelar Bacelar-MA.

CONTRATADA: N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56, com sede na Av. Almeida Oliveira, nº58 Bairro Cohab Anil III, São Luís-MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Bismarck Savaia Guimarães, CPF n.º 306.032.181-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, CONTRATO Nº 1211/2021, do dia 12 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para fornecimentos que será de mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/03/2024 a 01/07/2024, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 01 de março de 2024.

CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:



REPRESENTANTE
N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 30
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 29.264.503/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:52:35 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **CBB5.7F58.7CAD.288C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 31
Rubrica _____



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.264.503/0001-56
Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUÇOES EIRELI
Endereço: AV 12 58 / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020721153063795207

Informação obtida em 21/02/2024 22:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 32
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.264.503/0001-56

Certidão nº: 69202939/2023

Expedição: 04/12/2023, às 18:08:46

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. GUIMARAES CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ, sob o nº 29.264.503/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 339146/23

Data da

22/11/2023 08:15:32

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

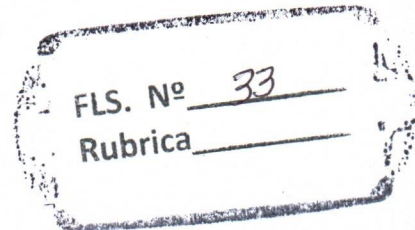
Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2023 08:15:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085913/23

Data da

22/11/2023 08:16:28

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA

FLS. Nº 34

Rubrica _____

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2023 08:16:28



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008479922024

Validade: 07/05/2024

CERTIFICADO

1020240092132827



FLS. Nº 35

Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 29.264.503/0001-56		Inscrição Municipal: 98232025
Razão Social: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES EIRELI		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA 12		
Número: 58		Complemento: QUADRA13 LOTE 06
Bairro: COHAB ANIL III		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65050120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de janeiro de 2024 às 18:13, sob o código de autenticidade nº B6295A43AD38EC590097B6679927B97C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 36

Rubrica _____

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, sediada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), obras de pavimentação em vias públicas do município de Duque Bacelar, pavimentação em bloco sextavado, objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021-CPL/PMDB, Processo nº 110.2021.

Duque Bacelar - MA, 01 de março de 2024

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 37

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº1211/2021/TP/18

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.264.503/0001-56;
OBJETO: objeto a obras de pavimentação em vias públicas do município de Duque Bacelar, pavimentação em bloco sextavado de acordo com as especificações constantes do projeto Básico – Anexo I; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Décima Sétima do contrato nº 1211/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução das obras por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/03/2024 a 01/07/2024, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Saaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela CONTRATADA e o Sr. Francisco Flavio de Lima Furtado, CPF nº 396.299.293-68, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 01 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.



EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº1211/2021/TP/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº1211/2021/TP/18

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa, N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 29.264.503/0001-56; OBJETO: obras de pavimentação em vias públicas do município de Duque Bacelar, pavimentação em bloco sextavado de acordo com as especificações constantes do projeto Básico – Anexo I; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima Sexta do contrato nº 1211/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução das obras por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/03/2024 até 01/07/2024, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS Sr Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, Ordenador de Despesa pela CONTRATANTE. Duque Bacelar-Ma, 01 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 42-71da013c0c5960728ef5079f15ea4b5c5589b51c

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1105/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 12.730.483/0001-69; OBJETO: Prestação de serviços continuados para manutenção de poços artesianos; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do contrato nº 1105/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2024 até 09/05/2025, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 09 de maio de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

FLS. Nº 38
Rubrica

Identificador: 60-1e59b419fee3cd1ec9bcb42d72a0b789b8eeec1

LEI MUNICIPAL Nº 222 / 2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR
CNPJ 06.314.439/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 222 / 2024.

"Institui o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, com base na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, e dá outras providências."

Eu **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar – Ma, aprovou e eu sancionei a seguinte lei: **222/24**.

Art. 1º - Fica instituída, no município de Duque Bacelar-Ma, a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, que será repassada em conformidade com as disposições contidas na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, ou outra que a substituir.

Parágrafo único - O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Governo Federal.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no SCNES.

Art. 3º - O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação das eSB, será aquele previsto na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, ou outra que a substituir.

Parágrafo único - Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 alterada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2024

Lei 14.133/2021 - Modo de Disputa: Aberto - Processo Administrativo nº 2395/2024
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Concorrência, na forma Presencial, regime execução Empreitada Global, Execução Indireta: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante, drenagem e sinalização, nos setores Lavrinha e São Sebastião, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: dia 23/07/2024. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 06/08/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 06/08/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 06/08/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 23/07/2024, no endereço Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa, Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000 - Sala de Licitações, neste município. Informações: licitacao@saoluizonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 23 de julho de 2024.
JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PROGRESSO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, ABRANGENDO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 3,6 KM; INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

Senador Canedo, 19 de julho de 2024.
LEANDRO BLAMIREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2024

PROCESSO Nº 1.928/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público que a sessão marcada para o dia 23/07/2024 às 14h:00min está SUSPESA até uma próxima publicação. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustível parcelado para os veículos oficiais do Município de Uirapuru e demais fundos nos próximos 12 meses. Endereço eletrônico: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes.

Uirapuru/Go, 22 de julho de 2024
AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUQUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2024

TIPO: Menor Preço Global
O Fundo Municipal de Educação de Uruçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação no dia 03/09/2024 às 08:00h, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de requalificação de playground e aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Dorica Vieira Borges do Município de Uruçu-Go. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruucugov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.urucugov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3357-3066.

Uruçu, 22 de julho de 2024.
EDIVANIA APARECIDA GRACIANO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 - SINURB

Reaviso
O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que retomará a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para construção de 3 (três) portais municipais de entrada da cidade de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O edital e seus anexos com todas as informações sobre dia, local, horário e o que mais pertinente for, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.pncp.gov.br e no Portal Licitanet, através do site <https://www.licitanet.com.br> A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos.

Açailândia/MA, 22 de julho de 2024.
HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 036/2024-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão Recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados Buritizinho e Anajá. VALOR: R\$ 1.009.629,96 (um milhão nove mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11-Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 700-Transferência de Convênio da União. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0035.1.050.000- Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e instalações. Valor R\$ 697.890,55 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); Unidade Orçamentária: 02.11-Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 500-Recurso não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0035.1.049.000-Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e instalações. VALOR R\$ 344.354,93 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº1211/2021/TP/18
PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 29.264.503/0001-56; OBJETO obras de pavimentação em vias públicas do município de Duque Bacelar, pavimentação em bloco sextavado de acordo com as especificações constantes do projeto Básico - Anexo I; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima Sexta do contrato nº 1211/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução das obras por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/03/2024 até 01/07/2024, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS Sr Bismarck Sauxa Guimarães, CPF nº XXX.032.181-XX, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº XXX.961.273-XX, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, Ordenador de Despesa pela CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 096/2023, firmado em 19/07/2023, entre a Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, CNPJ 01.612.546/0001-66 e a empresa Cardoso Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 40.565.155/0001-90. Objeto Do Aditivo: Prorrogação do período contratual para mais 06(seis) meses. Nova Vigência: De 19/07/2024 até 19/01/2025. Base Legal: Art.57, II da Lei nº 8.666/1993 - Convênio Nº 939222/2022/MDR/CAixa. Exercício 2024 - Dotação Orçamentária: 15.451.0062.1036.0000 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Itaipava do Grajaú/MA, 18/07/2024. Antônio Carlos de Castro, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 09 de agosto de 2024, às 9h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) UBS's no município de Lagoa do Mato, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

LAGOA DO MATO, 18 de julho de 2024.
PATRICIA DE FRANÇA NOLETO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 320/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de uma escola com duas salas de aulas e dependências, do tipo menor preço global, na zona rural do município de Santa Helena/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/08/2024. HORÁRIO: 08:00h (oito horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>, <https://app.tcema.tc.br/sincontramural/procedimento> e Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsmh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 19 de julho de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

